



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

CRIA O CARGO DE ASSESSOR DA CÂMARA MUNICIPAL -CARGO EM COMISSÃO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul,
Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Assessor da Câmara, Padrão CC-6, nos seguintes termos:

Denominação	Padrão	vencimento	Carga Horária
ASSESSOR DA CÂMARA	CC-6	R\$ 900,00	40 horas

§ 1º - O cargo em comissão de que trata esta Lei terá atribuição exclusiva de assessoramento.

§ 2º - A nomeação e exoneração para o referido cargo é de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - O cargo de Assessor da Câmara somente poderá ser ocupado por servidor com ensino médio(segundo grau) completo, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Assessor da Câmara:

I – Assessorar os serviços gerais da Câmara.

II – realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - O servidor que ocupar o cargo criado pela presente Lei deverá, quando da posse, apresentar declaração de bens, com atualização anual, de acordo com o exigido pela Lei 8.429/92.

Art. 5º - O ocupante do Cargo em Comissão de que trata esta Lei submete-se ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, estabelecido pela Lei 005/2001.

Art. 6º - A remuneração do ocupante do Cargo em Comissão de Assessor da Câmara será reajustada nas mesmas datas e índices concedidos aos demais servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 01 –Câmara Municipal de Vereadores – Código 01010012.001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 8º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2001 e entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, em 22 de janeiro de 2001.


Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 23 de janeiro de 2001.


Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças



